

Auxiliar da Contadoria Municipal,
vista desta registri.
Pedro Samiani Jr

Lei nº 433/61.

Que autoriza o poder executivo a ceder à Escola Técnica de Comércio de Urândia, 3.500 telhas usadas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Urândia decreta, e eu, Pedro Sassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo, autorizado a ceder à Escola Técnica de Comércio de Urândia, 3.500 telhas usadas, a título gratuito e como auxílio à mesma, com o fim de serem aplicadas no prédio em reforma disse este estabelecimento de ensino comercial.

Artigo 2º - A presente lei, - entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urândia, 15 de julho de 1961.

a) Pedro Sassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Leuita Martini de Paula, Auxíliar da Contadoria Municipal, nesta data registrei.

Pedro Jamuar Fiu

Leis nº 434/61.

Que dispõe de um Crédito Suplementar a diversas rubricas do Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eldorado, decretou, e eu, Pedro Sassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar às rubricas do orçamento seguinte de CR\$ 1.967.353,50:

110 - Poder Legislativo
8-00-0 - Pessoal Fixo - Vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara
..... CR\$ 74.340,00

130 - Prefeitura
8-07-0 - Pessoal Fixo - Vencimentos do chefe da Contabilidade e do Contador Municipal CR\$ 103.680,60
8-09-0 - Pessoal Fixo - Vencimentos